

LEI Nº 1.984, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.971.

AUTORIZA PAGAMENTO AO CONSORCIO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA REGIÃO CANAVIEIRA, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$..... 3.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO BETTIOL, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FELIZ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
na seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento das obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 1.830, de 19 de Junho de 1.969, correspondente ao exercício de 1.970.

Artº. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$3.500,00 -/ (três mil e quinhentos cruzeiros) destinado a cobrir as despesas autorizadas pelo artigo anterior.

Artº. 3º - O Crédito Especial autorizado pelo artigo 2º desta Lei, anula em igual quantia a seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

d) EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

30 00 66 - Despesa Correntes.

32 00 66 - Transferências Correntes

32 10 66 - Subvenções Sociais

32 14 66 - Entidades Municipais

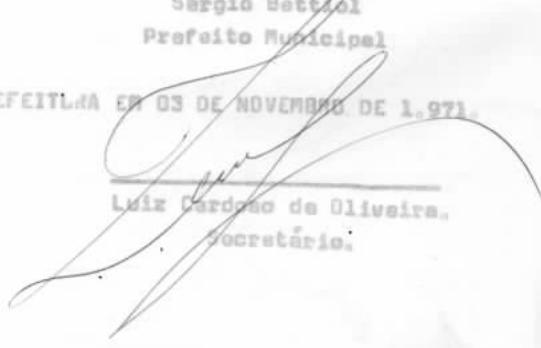
I - Auxílio a Comissão Municipal de Esportes.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1.971.


Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1.971.


Luiz Cardoso de Oliveira,
Secretário.